NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.297 DE 16/04/2001

AUTORIZA DOAR SOFTWARE À POLÍCIA MILITAR, ADQUIRIDO PELO FUNREBOMPM

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Público Municipal doar à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF sob nº 83.931.550/0001-51, 01 (um) Software do Sistema de Atividades Técnicas - SAT, desenvolvido pela Empresa RETSIS - SISTEMA DE TERCERIZAÇÃO LTDA, de acordo com o Contrato nº15/2000, adquirido pelo Fundo de Reequipamento de Corpo de Bombeiros, conforme Nota Fiscal nº000040 de 25/07/2000.

Art. 2º - O bem objeto de doação deverá ser utilizado exclusivamente nas instalações do Corpo de Bombeiros de Canoinhas.

Art. 3º - As despesas com a manutenção, operacionalização e reparos de referidos bens, correrão exclusivamente por conta da Policia Militar de Santa de Catarina.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 16 de abril de 2001

ENG.ORLANDO KRAUTLER
PREFEITO

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 16/04/2001.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Mun. de Administração